



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PROAD TRT nº 1.583/2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 03/22
RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO
(EXERCÍCIO 2021)

João Pessoa – MARÇO/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

S U M Á R I O

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 OBJETIVOS.....	3
1.2 METODOLOGIA UTILIZADA.....	4
1.3 LIMITAÇÕES.....	5
1.4 EQUIPE DE AUDITORIA.....	5
1.5 VISÃO GERAL DO OBJETO.....	6
2. RESULTADOS DA AUDITORIA	7
2.1 OBJETIVO 1	7
2.2 OBJETIVO 2	8
3. CONCLUSÃO	10
3.1 OBJETIVO 1.....	10
3.2 OBJETIVO 2.....	11
4. RECOMENDAÇÃO.....	11
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	12
LISTA DE SIGLAS	14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria, prevista no plano anual de atividades da Secretaria de Auditoria Interna deste Regional para o exercício de 2022 (PROAD TRT nº 29.720/2021), consistiu em examinar a Prestação de Contas de 2021, elaborada pelo Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria nos autos do PROAD TRT nº 1.583/2022, todavia com análise nas peças juntadas nos autos de auditoria.

1.1 OBJETIVOS

A auditoria teve como cronograma estipulado o período de 07/02/2022 a 24/03/2022 e, de acordo com o Comunicado de Auditoria/TRT/SAI nº 03/2022, são os seguintes objetivos a serem alcançados:

- **Objetivo 1:** Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo; e,

- **Objetivo 2:** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

e) monitoramento.

Para avaliação da conformidade do **objetivo 01** – *realização de trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo* – formalizou-se ao Diretor-geral no dia 7/2/2022, estipulando prazo de 10 (dez) dias, a apresentação de cópia da Prestação de Contas deste Tribunal referente ao exercício 2021, - em arquivo *.PDF* - observados ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, bem como ao constante na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o que foi atendido na data seguinte, ou seja, no dia 8 de fevereiro de 2022 (doc. 03).

1.2 METODOLOGIA UTILIZADA

Utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309, datada de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria¹:

- Técnica de obtenção de evidência documental: exame documental – exame de documentos relacionados aos objetos da auditoria em busca de dados ou informações que poderão servir de subsídio ao planejamento da auditoria ou como evidências dos achados.
- Técnica de obtenção de evidência testemunhal: entrevista e indagação escrita;

¹ MANUAL DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 1998, p. 15.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Técnica de indagação escrita ou questionário: Essa técnica consiste na formulação e apresentação de questões, geralmente por meio de um ofício ou questionário eletrônico, com a finalidade de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Testes de observância – visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Unidade Auditada estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos servidores da unidade.

Para cumprimento do **objetivo 02** – avaliação dos controles internos – foi utilizada a metodologia COSO I de avaliação dos controles internos, fazendo-se a verificação do alinhamento entre o processo de elaboração do Relatório de Gestão Integrado com as diretrizes de cada elementos que constitui o sistema de controle interno segundo o COSO I - ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

1.3 LIMITAÇÕES

Não houve limitações na presente auditoria.

1.4 EQUIPE DE AUDITORIA

Equipe composta pelos seguintes servidores:

José Hugo Leite Quinho – Líder;

Ana Paula Silva de Oliveira – Membro (vide evento 5);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Marcos José Alves da Silva – Membro;
Mari Hara Onuki Monteiro – Membro;
Maurício Dias Sobreira Bezerra – Membro;
Nathália de Almeida Torres – Membro.

1.5 VISÃO GERAL DO OBJETO

Esta auditoria teve como objetivo a verificação da conformidade das peças do Relatório de Gestão Integrado do exercício 2021 elaborado pelo Gabinete da Diretoria-geral da Secretaria, bem como do Rol de Responsáveis, observando-se se estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, norma instituída pelo colendo Tribunal de Contas da União que rege especificamente a matéria.

Nesse sentido, analisou-se cópia do relatório de gestão integrado do exercício 2021 elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, lançado nos sequenciais 03, 07, 09 e 13, juntamente ao Rol de Responsáveis.

Além disso, teve como segundo objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relacionados ao processo de elaboração do Relatório de Gestão Integrado, com o propósito de fornecer opinião sobre a eficácia e eficiência das operações relacionadas ao referido processo como também ao cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. OBJETIVO 1

Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo.

Em cumprimento ao objetivo primeiro desta auditoria, analisamos a conformidade do relatório de gestão integrado do exercício 2021 deste Tribunal com as normas que regem sua elaboração, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e o Guia para elaboração do Relatório de Gestão de forma Integrada, este constante no endereço: <https://portal.tcu.gov.br/relatorio-de-gestao-guia-para-elaboracao-na-forma-de-relatorio-integrado.htm> (NovoModeloPrestacaoContas_terceiraEdicao.pdf).

A minuta do Relatório de Gestão Integrado, juntamente ao Rol de Responsáveis, lançados no sequencial 03 e atualizações nos sequenciais 07, 09 e 13, foram devidamente submetidos à análise da equipe de trabalho designada.

É oportuno destacar que foi implantado sistema informatizado para controle efetivo para elaboração do Rol de Responsáveis, em razão do constante no protocolo de monitoramento - Protocolo TRT nº 5.364/2019, o qual ainda encontra-se em tramitação, devido as correções que estão sendo processadas no referido sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2.2. OBJETIVO 2

O TCU, no Glossário de Termos do Controle Externo (BRASIL, 2017), define controles internos como *"ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos."*

A Avaliação de Controles Internos, seja no nível específico dos processos organizacionais (nível de atividades) ou no nível global de uma organização (nível de entidade), fundamenta-se em três conceitos elementares: objetivos, riscos e controles.

Objetivo é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado.

Risco é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.

Controle é o que se faz para mitigar riscos, assegurando, assim, com certa razoabilidade, que objetivos sejam alcançados.

Desse modo, para se estabelecer os controles internos, **primeiro é necessário** que objetivos sejam definidos e como todos os objetivos envolvem uma parcela considerável de riscos, é necessário posteriormente identificar os riscos e avaliar os riscos para então decidir se devem ser modificados por algum tratamento (controles internos).

As Decisões Normativas anuais do TCU que dispõem sobre a forma, os prazos e os conteúdos das peças sob responsabilidade dos órgãos de controle interno que fazem parte da prestação de contas anual, vêm exigindo que as unidades de auditoria interna incluam no escopo da auditoria anual de contas e conseqüentemente nos seus relatórios de auditoria uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC que contemple os cinco componentes do modelo Coso I:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- I. ambiente de controle;
- II. avaliação de risco;
- III. atividades de controle;
- IV. informação e comunicação;
- V. monitoramento.

Contudo, conforme demonstrado, o estabelecimento e conseqüente verificação do grau de confiança dos controles internos só poderá ser realizado após a definição dos objetivos e identificação dos riscos do processo.



Figura 1: objetivos e riscos: a razão de ser do controle interno (Instituto Serzedello Corrêa – Avaliação de Controles Internos).

O TRT 13 possui 1 (um) processo mapeado que se relaciona a elaboração do Relatório de Gestão, onde são descritos os objetivos do processo:

PROCESSO	OBJETIVOS
Processo de elaboração do Relatório de Gestão (Ato TRT GP nº 187/2018).	Estabelecer os procedimentos padrões de elaboração do “Relatório de Gestão do TRT 13ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

O referido processo de elaboração do Relatório de Gestão, entretanto, não foi objeto de gestão de riscos por parte do Escritório de Riscos Corporativos deste regional, o que impossibilita esta unidade de auditoria de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos.

Contudo, durante a execução da auditoria foram constatados achados que foram corrigidos através de diligências no próprio decorrer da execução da auditoria resultando num relatório final de auditoria sem achados, porém tais achados por si só, apesar de corrigidos durante a execução da auditoria, demonstram que os controles implementados pelas unidades envolvidas no processo de elaboração do Relatório de Gestão mitigam alguns aspectos do risco mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

Dessa forma, recomenda-se, pela Assessoria de Gestão Estratégica, a realização da gestão de riscos do Processo de Elaboração do Relatório de Gestão, regulamentado pelo ATO TRT GP nº 187, de 05 de junho de 2018.

3. CONCLUSÃO

No tocante aos objetivos, elementos próprios da auditoria em questão, temos o seguinte:

3.1 - OBJETIVO 1

Em relação a este objetivo, de acordo com as minutas do Relatório de Gestão submetidas a esta Secretaria pelo Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria, temos que o Relatório de Gestão Integrado do exercício 2021 encontra-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

adequadamente formalizado conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e, também, na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, sendo elaborada no prazo previamente estabelecido, fato este que assegura sua regularidade.

3.2 - OBJETIVO 2

O processo de elaboração do Relatório de Gestão não foi objeto de gestão de riscos por parte do Escritório de Riscos Corporativos deste regional, o que impossibilita esta unidade de auditoria de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos.

Contudo, durante a execução da auditoria foram constatados achados que foram corrigidos através de diligências no próprio decorrer da execução da auditoria resultando num relatório final de auditoria sem achados, porém tais achados por si só, apesar de corrigidos durante a execução da auditoria, demonstram que os controles implementados pelas unidades envolvidas no processo de elaboração do Relatório de Gestão mitigam alguns aspectos do risco mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

Dessa forma, recomenda-se a realização da gestão de riscos do Processo de Elaboração do Relatório de Gestão, regulamentado pelo ATO TRT GP nº 187, de 05 de junho de 2018.

4. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que a Assessoria de Gestão Estratégica priorize, neste exercício, a realização da gestão de Riscos no Processo de Elaboração do Relatório de Gestão, regulamentado pelo ATO TRT GP nº 187/2018, elaborando-se, para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

tanto, Plano de Ação.

5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Desembargador Presidente deste Regional, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 18 de março de 2022

José Hugo Leite Quinho
Líder da Equipe

Ana Paula Silva de Oliveira
Técnica Judiciária

Nathália de Almeida Torres
Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária

Maurício Dias Sobreira Bezerra
Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade

Marcos José Alves da Silva
Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Mari Hara Onuki Monteiro
Assistente responsável pelas Auditorias de Planejamento, Execução e
Manutenção de Obras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

DN – Decisão Normativa

GP – Gabinete da Presidência

PROAD – Processo Administrativo Digital

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SUAP -Sistema Unificado de Acompanhamento de Processos

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TST – Tribunal Superior do Trabalho